

35ª Zona Eleitoral	74
40ª Zona Eleitoral	77
42ª Zona Eleitoral	80
44ª Zona Eleitoral	91
45ª Zona Eleitoral	115
49ª Zona Eleitoral	117
54ª Zona Eleitoral	120
57ª Zona Eleitoral	135
61ª Zona Eleitoral	136
64ª Zona Eleitoral	155
65ª Zona Eleitoral	156
67ª Zona Eleitoral	157
69ª Zona Eleitoral	159
71ª Zona Eleitoral	164
75ª Zona Eleitoral	167
76ª Zona Eleitoral	169
82ª Zona Eleitoral	173
83ª Zona Eleitoral	174
84ª Zona Eleitoral	175
93ª Zona Eleitoral	191
95ª Zona Eleitoral	212
98ª Zona Eleitoral	213
99ª Zona Eleitoral	213
102ª Zona Eleitoral	222
107ª Zona Eleitoral	229
Índice de Advogados	231
Índice de Partes	233
Índice de Processos	241

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 1 - TRE-MA/CRE

Altera o Provimento TRE-MA/CRE nº 09, de 10 de dezembro de 2021, para disciplinar as comunicações processuais nos feitos da classe Composição de Mesa Receptora (CMR) relacionados a mesários faltosos.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, conforme o art. 30, VII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que a tramitação de processos em meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir eficiência aos serviços prestados pelas Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO a disponibilidade de ferramentas eletrônicas modernas que alcançam os objetivos propostos originariamente pelas normas eleitorais, não existentes à época da promulgação do Código Eleitoral e que resguardam os direitos e garantias processuais dos interessados e partes;

CONSIDERANDO que as atividades da Justiça Eleitoral devem reger-se pelos princípios da boa-fé objetiva, cooperação, celeridade, economia processual, economicidade e sustentabilidade;

RESOLVE

Art. 1º O PROVIMENTO Nº 9, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - TRE-MA/CRE, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

IV - Nos processos administrativos da classe Composição de Mesa Receptora (CMR), cujo escopo seja a apuração de ausência de mesários aos trabalhos eleitorais, as notificações, intimações ou quaisquer atos de comunicação ao mesário faltoso serão consideradas válidas pela confirmação de entrega à destinatária ou ao destinatário da mensagem ou e-mail no número de telefone ou endereço informado à Justiça Eleitoral, dispensada a confirmação de leitura."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 06 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente do TRE-MA e Corregedor Regional Eleitoral

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 14/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei nº. 8666/93 e a Portaria nº. 361 /2022-TRE/MA,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor ARMANDO JULIO BRANCO AGUIAR, matrícula nº 30990178, como Fiscal Titular do Contrato nº 7/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 57/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, noturna, de forma contínua, a serem executados nas dependências do Fórum Eleitoral no município de Imperatriz - MA, conforme SEI nº 0001151-95.2023.6.27.8000;

II - Ato contínuo, designar o servidor SIDNEY CARLOS FERREIRA SOUSA, matrícula nº 309901234, como fiscal substituto nos afastamentos e impedimentos legais do titular;

O acompanhamento, a gestão e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 12/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei nº. 8666/93 e a Portaria nº. 361 /2022-TRE/MA,